



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 296/17, DO PREGÃO 49/17, PROCESSO 72/17, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E A EMPRESA LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ. Sob. o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Gasperini

CONTRATADAS: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.228.695/0001-52, estabelecida a AV. Wilson Bego, 745, no Município de Franca - SP

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao Município de Santa Rosa de Viterbo - SP;

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/09/17.

Com fulcro nas disposições contidas no Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, pelo presente instrumento, celebrado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, as partes acima identificadas convencionam Reequilibrar o valor do Contrato acima referenciado para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS originariamente celebrado em 26/09/17, para fazerem consignar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, objeto do Pregão nº 49/17, do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, fica reequilibrado em 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)

Item/ Qtde	Valor anterior	Valor a solicitado	Valor a realinhar	dif a realinhar	VI ttl a realinhar
46/1000	12,60	20,502	20,11	7,51	7.510,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total correspondente para reequilíbrio, para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, objeto do Pregão nº 49/17, é de R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais), correspondente a aproximadamente 25% do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Pregão 49/17, celebrado em data de 26/09/17, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias.


Santa Rosa de Viterbo, 06 de dezembro de 2017.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
PREFEITURA MUNICIPAL

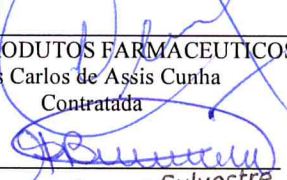
LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Luís Carlos de Assis Cunha
Contratada

1
RG.


Daniela Pereira da Silva
RG: 19.974.229
Chefe de Setor Licitação e Contrato

2
RG.


Katia Borges Sylvestre
RG 49.613.245-3
Setor de Licitações

